

Presidência

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 80, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria Presidência nº 61/2023, que estabelece atribuições e designa os integrantes do Comitê Executivo do Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (Fonaer), instituído pela Resolução CNJ nº 490/2023.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos do Processo SEI nº 01549/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Presidência nº 61/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

.....

VI – Manuela Hermes de Lima, Juíza Federal do Tribuna Regional do Trabalho da 5ª Região;

VII – Marco Adriano Ramos Fonseca, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

VIII – Mara Lina Silva do Carmo, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 95, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Altera Portaria CNJ nº 373/2023, que institui Grupo de Trabalho destinado a sugerir diretivas para implementação do juiz das garantias, nos termos da Lei nº 13.964/2019.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 13976/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria CNJ nº 373/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

.....

XV – Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Subprocuradora-Geral da República, representante do Ministério Público Federal (MPF), indicada pelo Conselho Nacional do Ministério Público; (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 97, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Altera Portaria CNJ nº 23/2022, que institui Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 06242/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria CNJ nº 23/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
.....

VIII – Fernando Potyguar de Alencar Araújo Mattos, prestador de serviço; (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 98, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 3º da Portaria Conjunta CNMP/CNJ nº 2/2019, e considerando o disposto no Processo SEI nº 02581/2022, resolve:

PRORROGAR

a requisição do Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Paulo Afonso de Amorim Filho, para atuar na função de Juiz Assessor de Apoio Interinstitucional do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 7 de abril de 2024, **com prejuízo parcial** de suas atribuições no órgão de origem.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

Secretaria Geral

Secretaria Processual

PJE

INTIMAÇÃO

N. 0008064-23.2023.2.00.0000 - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - A: ESPÓLIO DE JORGE LUÍS DE OLIVEIRA. Adv(s): RJ077332 - AMELIA MONICA DA COSTA SA. R: PAULO CESAR CALLERI. Adv(s): Nao Consta Advogado. Conselho Nacional de Justiça Autos: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - 0008064-23.2023.2.00.0000 Requerente: ESPÓLIO DE JORGE LUÍS DE OLIVEIRA Requerido: PAULO CESAR